

TERMO ADITIVO N° 02/2024 AO CONTRATO N° 19/2022

**TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Nº. 02/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO,
POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA
PARAÍBA - CAMPUS PICUÍ E A EMPRESA:
ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA
EIRELI - 37.168.895/0001-88**

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA — IFPB CAMPUS PICUÍ, CNPJ sob o nº 10.783.898/0009-22, sediado no AC Rodovia PB — 151, s/n, Cenecista, nesta cidade, denominado, simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, **JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO**, nomeado(a) pela Portaria no 2.075, de 24 de outubro de 2022, publicada no DOU de 25 de outubro de 2022, portador da Matrícula Funcional no 2657200, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ORBITEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMATICA EIRELI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.168.895/0001-88, sediado(a) na SIG Quadra 03 BlocoB No. 99 Sala 101, Setor Industrial, Brasília - DF, 70610-430, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Adalto Cesar Rodrigues Silva, portador da Carteira de Identidade nº 1.595.518, expedida pela SSP/DF, e CPF nº 477.785.801-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 23167.000186.2022- 13 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº. 02/2024 ao Contrato nº 19/2022, em observância ao disposto nas Leis 8.666/93 e 10.520/02 e Instrução Normativa SEGES/MPDG nº. 5 de 26 de maio de 2017 e legislação complementar, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a Cláusula Segunda - Da Vigência, do Contrato nº. 19/2022, prorrogando-se o prazo final de vigência do contrato por mais 1(um) ano, de 01/09/2024 para 01/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 19/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contraentes por meio de assinatura eletrônica.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA CAMPUS PICUÍ
COORDENAÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS

Documento assinado digitalmente



JOSE HERMANO CAVALCANTI FILHO
Data: 20/08/2024 19:28:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOSÉ HERMANO CAVALCANTI FILHO
Diretor Geral do IFPB Campus Picuí

ADALTO CESAR
RODRIGUES
SILVA:47778580144

Assinado de forma digital por
ADALTO CESAR RODRIGUES
SILVA:47778580144
Dados: 2024.08.20 11:51:45
-03'00'

ADALTO CESAR RODRIGUES SILVA
Representante Legal da Contratada